



PREFEITURA DE
Guararema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 340/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: PAGAMENTO DA CONCESSIONÁRIA EDP PARA EXTENSÃO DE REDE SECUNDÁRIA, E INSTALAÇÃO DE POSTES.

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021;

CONTRATADA: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA, no valor de R\$ 17.720,26 (dezesete mil setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), para pagamento conforme a prestação dos serviços.

Na qualidade de autoridade competente e ordenador despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da empresa acima mencionada.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 27 de Novembro de 2024.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL